

**SEGUNDO TERMO DE ADITIVO**  
**DO CONTRATO DE OBRAS N.º. 097/2013**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 097/2013**, referente à **Tomada de Preço n.º. 015/2013**, tendo como partes: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**, inscrita no CNPJ n.º. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, n.º 101 Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **VALTER MIOTTO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da CIRG n.º 0424630-6 SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 368.573.949-20, residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 12, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MR DEL PAPA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Cawtry Club, s/n, Setor de Chacaras, Cidade de Guarantã do Norte/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 97.531.021/0001-75, IE N.º 13.430.827-1, representada neste ato pelo Sr. Procurador Sr. **JOSÉ EUSTAQUIO DEL PAPA**, inscrito no CPF n.º. 174.265.536-04 e portador do RG n.º 281.141 SSP/ES, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nas Cláusulas Quinta e Sexta, como segue:

**01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar as **Cláusula Quinta – Vigência e Cláusula Sexta - Prazo, Andamento, Sub – Contratação, Prorrogação dos Serviços e Recebimento da Obra do Contrato n.º. 097/2013**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, PARA REFORMA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA NO MUNICIPIO DE MATUPÁ** contidas nos anexos do Edital 119/2013, TOMADA DE PREÇO 015/2013, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES** - Ficam alteradas as Cláusulas Quinta e Sexta, que passam a vigorar com as seguintes redações:

O novo prazo de **vigência e execução** do contrato é aditado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da sua assinatura com término em **20 DE AGOSTO DE 2014**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

**03 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8666/1993, corrente as despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

**04 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 21 de fevereiro de 2014.

**CONTRATANTE:**

---

**VALTER MIOTTO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**CONTRATADA:**

---

**MR DEL PAPA & CIA LTDA**  
CNPJ nº 97.531.021/0001-75  
**JOSÉ EUSTAQUIO DEL PAPA**  
CPF nº. 174.265.536-04

**TESTEMUNHAS:**

---

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES  
CPF: 817.037.831-15

---

JULIANA FÁTIMA CARBONERA  
CPF: 903.323.691-53